

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 01/2026

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS RESIDENTES DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE AÇÃO DE SAÚDE OFERTADA NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DO ACRE

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Comissão de Residência Médica (COREME), colegiados da Escola de Governo da Fiocruz Brasília, por meio da Gerência Regional de Brasília (GEREB), considerando a iniciativa da Divisão de Saúde da Secretaria de Políticas Penais (SENAPPEN), desenvolvida em cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), liderada pelo Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (NUSMAD) da Fiocruz Brasília, comunica a abertura da chamada interna simplificada para pessoas residentes interessadas em participar da **AÇÃO DE SAÚDE OFERTADA NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DO ACRE**.

2. OBJETIVO DA AÇÃO DE SAÚDE

2.1. Com base no TED 16781113/2021, firmado entre a Secretaria de Políticas Penais (SENAPPEN) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), será realizada uma ação de saúde nos presídios do Acre. A iniciativa representa uma estratégia essencial para a atenção à saúde da população privada de liberdade, com previsão de atendimento a aproximadamente 6.000 pessoas. Serão ofertados serviços como triagem de saúde, testagens rápidas para ISTs (Hepatites B e C, HIV e Sífilis), atendimentos médicos, coleta de escarro para diagnóstico de tuberculose, atualização do cartão de vacina e ações de educação em saúde. Além disso, a ação contemplará os 1.600 servidores do sistema prisional, com serviços de triagem de enfermagem, atendimento nutricional, exames de bioimpedância, auriculoterapia, massoterapia, ventosaterapia, reflexologia, testagens rápidas para ISTs, consultas médicas, atendimento odontológico e atualização do cartão de vacina.

3. PÚBLICO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas para pessoas residentes da Escola de Governo da Fiocruz Brasília que ingressarão no último ano da formação (R2), no primeiro semestre letivo de 2026 (turmas 2025 – 2027), nos respectivos programas de residências em área profissional (multiprofissional) e médica. O total das 33 (trinta e três) vagas serão distribuídas pelas categorias:

- 3.1.1. Médico(a) – 07 vagas
- 3.1.2. Enfermagem – 20 vagas
- 3.1.3. Nutricionista – 01 vagas
- 3.1.4. Educador(a) Físico(a) – 02 vagas

3.1.5. Fisioterapeuta – 01 vagas

3.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas sejam preenchidas, serão selecionadas pessoas candidatas na condição de até 3 (três) suplentes por categoria e por Programa. As pessoas candidatas selecionadas como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocadas de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância, dentre as pessoas candidatas titulares, por categoria profissional.

4. PRECEPTORIA

4.1. Registra-se que o conjunto destas 33 (trinta e três) pessoas residentes serão acompanhadas por 3 (três) docentes, não necessariamente vinculados à GEREBA, mas que compõem o conjunto de pessoas trabalhadoras da Fiocruz, que exercerão a função de preceptores(as) de todo o grupo e não somente de sua unidade ou programa.

5. PERÍODO

5.1. A Ação de Saúde nas unidades prisionais do Estado do Acre ocorrerá no período de 04 a 16 de maio de 2026, totalizando 150 (cento e cinquenta) horas de atividades práticas, distribuídas ao longo de duas semanas (12 dias de trabalho). Para os profissionais que atuarem somente em um período, conforme estipulado na Cláusula 5.2, será considerado 50% da carga horária total.

5.2. As pessoas residentes poderão ser selecionados para participar **de todo o período da ação de saúde** ou, alternativamente, **apenas de um dos intervalos parciais**, compreendidos entre **03 a 09 de maio** ou **09 a 16 de maio**.

5.3. O deslocamento de ida está previsto para 02 de maio, e o retorno para 16 de maio. Para as pessoas selecionadas para participação em apenas um dos intervalos parciais (03 a 09 de maio ou 09 a 16 de maio), o deslocamento ocorrerá conforme segue: I) ida em 02 de maio e retorno em 09 de maio; ou, II) ida em 09 de maio e retorno em 16 de maio.

5.4. As pessoas residentes poderão ser selecionados para participar **de todo o período da ação de saúde** ou, alternativamente, **apenas de um dos intervalos parciais**, compreendidos entre **03 a 09 de maio** ou **09 a 16 de maio**.

5.5. As pessoas candidatas devem estar cientes de que poderão ocorrer atividades e reuniões de alinhamento aos finais de semana, considerando que os atendimentos de saúde serão realizados no complexo penitenciário e que, eventualmente, por questões de segurança e discricionariedade da direção do complexo, poderá haver necessidade de ajustes na programação.

6. ATIVIDADES INCLUÍDAS

6.1. A oferta de atendimentos em saúde, em formato de mutirão, será realizada das **08h às 18h**, destinada às pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema prisional, conforme as competências de cada categoria profissional, nos municípios de **Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Senador Guiomard e Tarauacá**.

6.2. O cronograma de atendimentos da Ação de Cidadania em Saúde é: 04/05 – Senador Guiomar; 05

e 06/05 – Rio Branco (Amaro e Feminino); 07 e 08/05 – Rio Branco (Unidade provisória); 11/05 – Sena Madureira; 13/05 – Tarauacá; 15/05 – Cruzeiro do Sul.

6.3. Os atendimentos serão realizados em unidades do complexo penitenciário, podendo a programação ser alterada, a qualquer tempo, por razões de segurança ou por determinação da direção do complexo, conforme juízo de discricionariedade administrativa.

7. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

7.1. Com subsídio da Secretaria de Políticas Penais (SENAPPEN) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), os benefícios serão disponibilizados da seguinte forma:

7.1.1. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, no trecho Brasília–Acre.

7.1.2. Diárias no valor de R\$ 400,00 para a capital e R\$ 300,00 para os demais municípios, destinadas ao custeio de alimentação, hospedagem e transporte.

7.1.3. Auxílio deslocamento em pagamento único, no valor de R\$ 120,00.

7.1.4. Fornecimento de almoço, lanche e hidratação durante a permanência da pessoa residente nas unidades prisionais, bem como o deslocamento nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Senador Guomard e Tarauacá.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1. O período para as inscrições, que serão realizadas exclusivamente na modalidade online, será do dia 19 de março de 2026 ao dia 25 de março de 2026.

8.2. As inscrições deverão ser feitas por meio do **formulário eletrônico** e pelo envio dos documentos indicados nos itens **8.3.1** e **8.3.2** para o e-mail saude.mental@fiocruz.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item **13**) desta Chamada Interna. No campo **Assunto do E-mail**, a pessoa candidata deve inserir **CHAMADA SIMPLIFICADA AÇÃO DE CIDADANIA ACRE** seguido da **categoria profissional**. Ex.: **CHAMADA SIMPLIFICADA AÇÃO DE CIDADANIA ACRE - ENFERMEIRO**.

8.3. A pessoa candidata deverá enviar para o e-mail, após o preenchimento do formulário de inscrição, a seguinte documentação:

8.3.1. **A declaração de ciência e anuência de participação Ação de Cidadania no Estado do Coordenador do Programa e da Preceptoría/Tutoria (ANEXOS I e II, assinadas eletronicamente);**

8.3.2. **O Termo de Conduta Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Acre (ANEXO III, assinado eletronicamente);**

8.3.3. Os documentos com os comprovantes de título da pessoa candidata, conforme os itens 9.4.2 e 9.4.3 desta Chamada Interna, indicando a qual item do quadro de avaliação ele pertence;

8.4.3. A carta de intenção, seguindo as orientações dos itens 9.4.4 e 9.4.6 desta chamada.

8.5. A documentação exigida deverá ser digitalizada em arquivo(s) no formato PDF e assinados eletronicamente. A não apresentação dessa documentação, no ato da inscrição, implicará na eliminação da pessoa candidata. Os(as) candidatos(as) poderão assinar por meio do GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

9. PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado por banca de avaliação composta por representações da Coordenação do NUSMAD, SENAPPEN, COREME e COREMU.

9.2. O processo seletivo será organizado em 2 etapas: 1. Análise de currículo e carta de intenção; 2. Entrevista.

9.3. A pessoa candidata deverá ter cumprido todas as suas responsabilidades de atuação no primeiro ano da residência (R1) do seu programa, apresentando avaliação satisfatória nos componentes práticos, teóricos e teórico-práticos ao longo desse período de formação. Não será permitido que a pessoa candidata tenha pendências no programa.

9.4. ETAPA 01

9.4.1. A pontuação do currículo valerá até 3 pontos;

9.4.2. Os documentos comprobatórios deverão estar compilados em um único arquivo, que deverá ser enviado para o e-mail saude.mental@fiocruz.br. No campo Assunto do E-mail, a pessoa candidata deve inserir “CHAMADA SIMPLIFICADA AÇÃO DE CIDADANIA ACRE” seguido da categoria profissional. Ex.: CHAMADA SIMPLIFICADA AÇÃO DE CIDADANIA ACRE - MÉDICO.

9.4.3. Para análise do currículo serão considerados os seguintes critérios:

CURRÍCULO - Pontuação Máxima: 03 pontos	
Tópico 1: Desempenho nos componentes prático, teórico-prático e teórico, sendo considerada a média de avaliação proporcional ao máximo da pontuação atribuída a este item, ou seja, 1,0 ponto. Exemplo: caso a pessoa residente alcance a nota máxima de 10 pontos na média das avaliações, será atribuída a pontuação máxima de 1,0 ponto neste tópico.	Máximo de 1,0 ponto proporcional a avaliação da pessoa candidata.
Tópico 2: Realização de vivência extracurricular durante o primeiro ano da residência multiprofissional nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Vigilância em Saúde, Sistema Prisional, SUS, SUAS ou Educação Pública, incluindo participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário, redes solidárias, movimentos populares e ações comunitárias. Exige-se um período mínimo de três meses de vivência.	0,5 ponto por atividade, máximo de 1,0 pontos
Tópico 3: Apresentação extracurricular de trabalho em congressos/seminários.	0,5 ponto por trabalho apresentado, máximo de 0,5 ponto
Tópico 4: Participação extracurricular em congressos/seminários.	0,5 ponto por participação, máximo de 0,5 ponto

9.4.4. A carta de intenção terá pontuação máxima de 4 pontos.

9.4.5. A Carta de Intenção deverá conter um número mínimo de 2 e o máximo de 3 páginas em fonte *times new roman*, letra 12, espaçamento 1,5.

9.4.6. Para análise da carta de intenção as pessoas candidatas serão avaliadas de acordo com a clareza e a coesão do texto apresentada em resposta aos tópicos abaixo descritos:

CARTA DE INTENÇÃO - Pontuação Máxima: 04 pontos	
Tópico 1: Apresentar o percurso formativo da pessoa candidata, destacando as expectativas, os sentimentos e a importância atribuída à vivência na Ação de Saúde. Explicar como sua formação profissional e seu percurso acadêmico até o momento habilitam a participar da Ação de Saúde.	Máximo de 02 pontos

9.5. **ETAPA 02 – ENTREVISTA**

9.5.1. As entrevistas serão realizadas de forma virtual para todos os programas de residência, podendo a data e o formato dessa etapa serem alterados unilateralmente pela coordenação responsável pela seleção, que informará as pessoas candidatas sobre quaisquer modificações.

9.5.2. A entrevista terá pontuação máxima de 3 (três) pontos. O tempo de entrevista com a banca de avaliação poderá durar até 15 (quinze) minutos.

9.5.3. As pessoas candidatas terão até 5 minutos cada para apresentação pessoal ORAL a qual deve conter os seguintes aspectos:

9.5.3.1. Identificação da trajetória de formação profissional;

9.5.3.2. Motivos de ordem que levaram a pessoa candidata a se candidatar para Ação de Cidadania em Saúde no estado do Acre;

9.5.3.3. Exposição de Análise crítica acerca da importância da oferta de serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema penitenciário.

9.5.4. A banca avaliadora também analisará a capacidade crítica da pessoa candidata em relação aos seguintes critérios:

9.5.4.1. Compreensão do contexto prisional, incluindo suas especificidades operacionais, normas de segurança e impactos da privação de liberdade na saúde física e mental.

9.5.4.2. Alinhamento ético com os princípios que regem a atuação em saúde, tais como respeito à dignidade humana, sigilo profissional, equidade e ausência de julgamentos morais.

9.5.4.3. Postura profissional e capacidade relacional, considerando comunicação adequada, empatia, respeito, trabalho interdisciplinar e maturidade para lidar com situações emocionalmente desafiadoras.

9.5.4.4. Autoconsciência e preparo emocional para atuar em ambiente de maior complexidade, incluindo reconhecimento de limites pessoais e necessidade de supervisão quando pertinente.

9.5.4.5. Disponibilidade e responsabilidade para cumprir horários e orientações operacionais, inclusive em atividades que possam ocorrer aos finais de semana.

9.5.4.6. Coerência entre a motivação apresentada e os objetivos da ação, demonstrando entendimento da relevância sanitária e social da atenção à saúde no sistema prisional.

9.5.5. A avaliação da entrevista oral será realizada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo:

Quadro de Pontuação – Entrevista - Pontuação Máxima: 03 pontos	
Habilidade	Valor
Disponibilidade e responsabilidade para cumprir horários e orientações operacionais, inclusive em atividades que possam ocorrer aos finais de semana.	0,50
Compreensão do contexto prisional, incluindo suas especificidades operacionais, normas de segurança e impactos da privação de liberdade na saúde física e mental.	0,75
Alinhamento ético com os princípios que regem a atuação em saúde, tais como respeito à dignidade humana, sigilo profissional, equidade e ausência de julgamentos morais.	0,50
Autoconsciência e preparo emocional para atuar em ambiente de maior complexidade, incluindo reconhecimento de limites pessoais e necessidade de supervisão quando pertinente.	0,50
Coerência entre a motivação apresentada para se candidatar para Ação de Cidadania e os objetivos da ação de saúde, demonstrando entendimento da relevância sanitária e social da atenção à saúde no sistema prisional.	0,75
Valor Total	3,00

9.5.6. A pessoa candidata que não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo

9.5.7. Em caso de atraso ou perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para comparecer ou estabilizar a rede, não havendo acréscimo ao tempo.

9.5.8. O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas por perfil de categoria profissional, e será divulgado previamente, no endereço eletrônico da pessoa candidata e no site da Fiocruz Brasília (www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br).

9.5.9. Reserve um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade.

9.5.10. Mantenha a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

9.5.11. Escolha um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação.

9.5.12. Utilize fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

9.5.13. O link para acesso à sala da Plataforma Teams, juntamente com o horário da entrevista, será encaminhado a pessoa candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista, verifique, também, o spam.

9.6. O processo seletivo ao final terá a pontuação máxima de cada pessoa candidata de até 10 pontos.

9.7. As pessoas candidatas de cada Programa de Residência serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e categoria profissional.

9.8. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º - Maior nota obtida na carta de intenção; 2º - Maior nota obtida na entrevista; 3º - Pessoa candidata de maior idade.

9.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.10. As pessoas candidatas de cada Programa de Residência serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e categoria profissional.

10. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

10.1. A pessoa candidata selecionada deverá obrigatoriamente participar da **Oficina preparatória sobre testes rápidos para IST's e Manejo clínico de hepatites virais, prevista para os dias 23 e 24/04/2026, das 9h às 18h, na Escola de Governo da Fiocruz Brasília**. A pessoa candidata que não comparecer à oficina será automaticamente excluída da ação.

11. RECURSO

11.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo respeitando o calendário em vigor (item 13). O recurso deverá ser interposto exclusivamente através endereço eletrônico: saude.mental@fiocruz.br.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Após a realização da ação de saúde as pessoas participantes deverão: i) entregar a prestação de contas (cópia dos bilhetes aéreos de ida e volta); ii) apresentar relatório sobre a experiência vivenciada para a coordenação do NUSMAD; iii) participar de um seminário, o qual farão o relato da ação, assim como eventuais outras iniciativas de acordo com a orientação das coordenações do NUSMAD, COREME e COREMU; iv) participar de eventuais solicitações pela Fiocruz que possam surgir.

12.2. Após a conclusão do processo seletivo, a coordenação do Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (NUSMAD) da Fiocruz Brasília, encaminhará o resultado para a COREME e COREMU.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Interna poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico saude.mental@fiocruz.br. Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.

12.4. A Fundação Oswaldo Cruz, Senappen, COREME, COREMU e EGF/GEREB não disponibilizarão qualquer outro recurso financeiro além dos referidos nesta Chamada Interna para apoiar a vivência dos(as) profissionais residentes.

12.5. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Coordenação do Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (NUSMAD) da Fiocruz Brasília, com a COREMU e COREME.

13. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
INSCRIÇÕES	
Seleção e Admissão das pessoas candidatas	
19/03/2026	Lançamento da Chamada Interna.
19/03/2026 à 25/03/2026 até as 23h59min	Inscrições online e envio digital da documentação através do formulário: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=piE3vGGAGU6jtDHicT4gmgfTve4fuQ5BoozD5b50nHFURVpCQ1ZCU1dINzFNUkYzRFhRRTVV MUhDVSQIQCN0PWcu .
26/03/2026 Após as 17h00	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
26/03/2026 Até as 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições.
27/03/2026 Após as 17h00	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
19/03/2026 a 25/03/2026	Prazo para análise da documentação encaminhada (trabalho interno da coordenação de seleção e admissão).
27/03/2026 Após as 17h00	Divulgação do resultado da análise de documentação (Currículo e Carta de Intenções). Divulgação dos horários das entrevistas.
30/03/2026 e 31/03/2026 Até as 12h00m	Realização das entrevistas virtuais, através da plataforma Microsoft Teams.
01/04/2026 Após as 17h00	Divulgação do resultado preliminar da chamada simplificada por ordem decrescente de classificação e por categoria.
02/04/2026 Até as 23h59min	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de formação e experiência profissional.
03/04/2026 Após as 17h00	Divulgação do resultado da interposição dos recursos e das pessoas candidatas aprovadas.
Preparação e realização das atividades concernentes à Ação de Saúde	
06/04/2026 e 08/04/2026	Entrega para o e-mail saude.mental@fiocruz.br , da planilha de solicitação de passagens e diárias preenchida
23/04/2026 e 24/04/2026	Oficina preparatória sobre testes rápidos para IST's e Manejo clínico de hepatites virais.
02/05/2026 a 16/05/2026	Período para realização da Ação de Saúde nos presídios do Acre
Data a ser definida pelo NUSMAD/SEN APPEN	Seminário para compartilhamento da experiência da Ação de saúde e entrega do relatório de atividades.

Brasília, 19 de março de 2026.

COORDENAÇÃO DO NUSMAD, COREMU E COREME

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE SAÚDE NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DO ACRE DAS RESIDÊNCIAS DA UNIDADE/FIOCRUZ 2026

Eu, (**COORDENADOR DO PROGRAMA DA PESSOA CANDIDATA**) declaro por meio deste documento estar ciente e anuente quanto a participação do(a) profissional (**NOME DA PESSOA CANDIDATA/ESPECIALIDADE**) nas atividades da Ação de Saúde nos Presídios do Acre - turma 2026.

Esta ciência e anuência implica em que a chefia imediata da pessoa candidata supracitada concorda com a sua participação nas atividades no período de 02 de maio a 16 de maio de 2026, caso a mesmo seja selecionada.

_____/_____/202_____
(Nome da Cidade)

Nome e Assinatura da Coordenação/Supervisão da pessoa candidata

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA PRECEPTORIA PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) RESIDENTE NA AÇÃO DE SAÚDE NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DO ACRE DAS RESIDÊNCIAS DA UNIDADE/FIOCRUZ 2026

Eu, (**PRECEPTOR DO PROGRAMA DA PESSOA CANDIDATA**) declaro por meio deste documento estar ciente e anuente quanto a participação do(a) profissional (**NOME DA PESSOA CANDIDATA/ESPECIALIDADE**) nas atividades da Ação de Saúde nos Presídios do Acre - turma 2026.

Esta ciência e anuência implica em que a chefia imediata da pessoa candidata supracitada concorda com a sua participação nas atividades no período de 02 de maio a 16 de maio de 2026, caso a mesmo seja selecionada.

_____ / ____/202____
 (Nome da Cidade)

 Nome e Assinatura da Coordenação/Supervisão da pessoa candidata

ANEXO III

TERMO DE CONDUTA AÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ACRE

A Divisão de Saúde da Secretaria de Políticas Penais (SENAPPEN), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e sob a Coordenação do Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (NUSMAD) da Fiocruz Brasília, no âmbito de suas atribuições legais, institui o presente **Termo de Conduta**, a ser firmado por profissionais de saúde, residentes e bolsistas que atuarão na Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____, declaro estar plenamente ciente e assumir total responsabilidade pela minha participação na Ação de Cidadania, a ser realizada no Estado do Acre, no período de **04 a 16 de maio de 2026**.

Comprometo-me, ainda, a cumprir integralmente as normas e orientações estabelecidas para esta atividade, observando os princípios éticos, institucionais e operacionais que regem a Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre, especialmente as diretrizes a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer normas éticas, comportamentais e operacionais para a atuação dos(as) participantes da Ação, em conformidade com o Regimento das Residências Multiprofissionais da Fiocruz, com a Chamada Interna Simplificada nº 01/2026 – FIOCRUZ/GEREB, com o Código de Ética Médica, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as diretrizes da SENAPPEN e FIOCRUZ, do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com as disposições aplicáveis do Código Penal, do Código Civil e da legislação vigente que rege o sistema prisional brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

O presente Termo fundamenta-se, entre outros dispositivos, na Constituição Federal; na Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal); na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP); no Regimento das Residências Multiprofissionais da Fiocruz; na Chamada Interna Simplificada nº 01/2026 – FIOCRUZ/GEREB; no Código de Ética Médica; no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; nas diretrizes da SENAPPEN e FIOCRUZ; bem como nas disposições aplicáveis do Código Penal, do Código Civil e da legislação relativa à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRINCÍPIOS

A atuação dos(as) participantes deverá observar os princípios da legalidade, ética profissional, dignidade da pessoa humana, Direitos Humanos, equidade, integralidade do cuidado, confidencialidade e responsabilidade institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do(a) **COMPROMISSÁRIO(A)**:

I – Exercer suas atividades com urbanidade, respeito, empatia e postura ética, abstendo-se de qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou tratamento desrespeitoso.

II – Cumprir integralmente as normas internas de segurança, disciplina e funcionamento das unidades prisionais.

III – Respeitar a hierarquia institucional e as orientações da Coordenação da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre, bem como das autoridades responsáveis pela unidade prisional.

IV – Manter sigilo absoluto sobre informações pessoais, clínicas, institucionais ou estratégicas às quais tiver acesso em razão de sua atuação, inclusive após o encerramento da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre.

V – Utilizar de forma adequada e responsável os materiais, equipamentos, insumos e demais recursos disponibilizados.

VI – Abster-se de portar, utilizar ou introduzir objetos, substâncias ou equipamentos não autorizados nas unidades prisionais.

VII – Não realizar registros fotográficos, audiovisuais ou qualquer forma de divulgação de informações, imagens ou dados sem prévia e expressa autorização institucional.

VIII – Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer situação irregular, incidente ou fato relevante ocorrido durante a execução das atividades.

IX – Utilizar, de forma obrigatória, durante todas as atividades da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre, a vestimenta institucional fornecida pela Coordenação do projeto, a fim de garantir a adequada identificação da equipe e contribuir para o cumprimento dos protocolos de segurança estabelecidos.

X – Abster-se de portar celular, cigarros eletrônicos, relógios eletrônicos, quaisquer aparelhos eletrônicos ou outros itens pessoais durante a entrada e permanência nas unidades prisionais, em conformidade com o art. 349-A do Código Penal.

XI – Abster-se de realizar deslocamentos individuais nas áreas internas da unidade prisional. Todo e qualquer movimento deverá ser previamente autorizado e comunicado à Coordenação do projeto.

XII – Em caso de ausência injustificada na Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre, comprometer-se a devolver integralmente, no prazo de três dias úteis, o valor correspondente à(s) diária(s) referente(s) ao(s) dia(s) não cumprido(s).

XIII – Estar ciente de que, caso seja identificado comportamento antiético, inadequado ou incompatível com a postura profissional esperada, poderá ser imediatamente encaminhado(a) de volta à sua cidade de origem, assumindo as consequências decorrentes dessa decisão. Os custos de alteração dos bilhetes correrão por sua conta, e as diárias deverão ser devolvidas no prazo de três dias úteis.

XIV – Após a realização da Ação de Saúde, cumprir as seguintes responsabilidades: i) entregar a prestação de contas, incluindo cópia dos bilhetes aéreos de ida e volta; ii) apresentar à Coordenação do NUSMAD um relatório sobre a experiência vivenciada durante a Ação; iii) participar do seminário destinado ao relato das atividades desenvolvidas, bem como de outras iniciativas que venham a ser definidas pelas coordenações dos Programas de Residência; iv) atender a eventuais solicitações da Fiocruz relacionadas à Ação, sempre que demandado(a).

XV – Assinar diariamente a lista de presença disponibilizada pela Coordenação da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado do Acre.

XVI - Cumprir rigorosamente os horários definidos para deslocamentos, atividades e retornos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

- **Profissionais de Saúde:** atuar exclusivamente dentro de suas competências legais, observando o Código de Ética da categoria e os protocolos estabelecidos pela Ação.
- **Voluntários(as):** executar apenas as atividades previamente autorizadas, sem realizar procedimentos ou atos técnicos de saúde.
- **Bolsistas:** cumprir o plano de atividades definido, atuando sob supervisão quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado ao(à) COMPROMISSÁRIO(A):

- I – Manter contato pessoal, fora do estrito exercício profissional, com pessoas privadas de liberdade ou seus familiares;
- II – Oferecer, solicitar ou intermediar favores, benefícios, doações ou qualquer vantagem indevida;
- III – Emitir juízos de valor, opiniões pessoais, religiosas ou manifestações públicas que possam comprometer a imagem institucional da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional, das instituições envolvidas ou do sistema prisional;
- IV - Emitir juízos de valor, opiniões pessoais, aconselhamentos religiosos, jurídicos, morais ou quaisquer manifestações que possam expor, constranger, discriminar ou prejudicar a pessoa privada de liberdade e os servidores do sistema prisional. A atuação do(a) profissional deverá ser pautada, durante toda a execução das atividades, pelo respeito à dignidade da pessoa humana, à integridade física e moral, aos direitos humanos e aos princípios da legalidade, impessoalidade, ética e profissionalismo.
- V – Atuar fora de sua competência técnica, legal ou profissional.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O descumprimento das disposições deste Termo poderá ensejar o desligamento imediato do(a) COMPROMISSÁRIO(A) da Ação de Cidadania, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Conduta vigorará durante todo o período de participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A) na Ação de Cidadania em Saúde no Estado do Acre, mantendo-se válidas as obrigações de sigilo e responsabilidade mesmo após o encerramento das atividades.

E, por estar de pleno acordo com as condições estabelecidas, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) firma o presente Termo.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Assinatura